

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 70/2020

São Roque, 14 de janeiro de 2020.

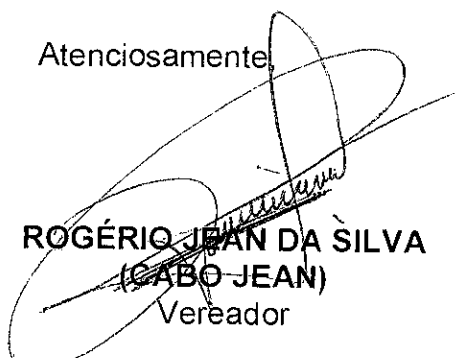
Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de requerer aos Correios as providências referentes à colocação de CEP nas ruas denominadas pelas Leis nº 5069 e 5071/2019.

Justifico o presente pedido tendo em vista que as vias públicas supracitadas não possuem CEP, dificultando as suas localizações, motivo pelo qual este Vereador foi procurado por munícipes, a fim de viabilizar o recebimento de encomendas e correspondências por parte dos Correios.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador



Marlet 15/01/2020

JU 88089232 3 BR

Ao
Ilustríssimo Senhor
Responsável pelo GECAR/DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.069

De 16 de dezembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 084/19-L

De 23 de outubro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.069 de 09/12/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação a vias públicas localizadas no
Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA HILTON DAL COLLINA" a
via pública com início na Avenida Antônio Pannellini e término na Rua 7, no Jardim
Maylasky – "Hotel COMOI", bairro Maylasky, contando com 420,0 metros de extensão
e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA VLADEMIR APARECIDO
CORRÊA" a via pública com início na Rua Aureliano Marreiro e término na Rua Basílio
Puntel, contando com 100,0 metros de extensão por 14,0 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/12/2019


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 16 de dezembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 09/12/2019

Proor. 183/2020, 10/21/2020



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.071

De 06 de janeiro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 071/19-L

De 30 de agosto de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.068 de 09/12/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Estrada Lagoa dos Patos de São Roque" à via pública, já conhecida por esse nome, localizada no Bairro Mont Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Lagoa dos Patos de São Roque à via pública com início na divisa de municípios na esquina com a Estrada 10 e término ao final do Loteamento Mont Serrat, após o lote 60 e Bloco D. Compreende nesse trajeto partes das vias conhecidas como Estrada 08 (até a esquina com Estrada 11), Estrada 11 (até a esquina com a Estrada 24) e Estrada 24 (até o fim do Loteamento após o Lote 60 e Bloco D). São João Novo (Distrito), conta com 1.600m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/01/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 06 de janeiro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 09/12/2019

Protocolo 585/2020, 30/01/2020